

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 035 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 007/2022, baixam as seguintes determinações:

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público dos profissionais de enfermagem;

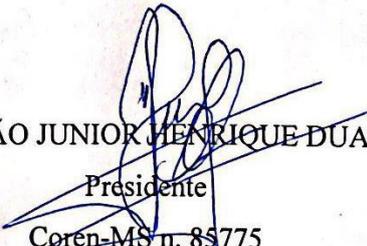
Art. 1º Designar o Colaborador Dr. Claudio Muller Monteiro da Silva, Coren-MS n. 578160-ENF, para realizar a instrução dos fatos constantes no PAD 007/2022, envolvendo a agressão de profissional de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família Pedro Paulo II, em Corumbá-MS.

Art. 2º A atividade pertence ao centro de custos fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS n. 85775



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978